# MANUAL DE CONTROLES INTERNOS

# 3.11. POLÍTICA DE GOVERNANÇA COOPERATIVA

## SUMÁRIO

3. GOVERNANÇA.....3
3.11. Política de Governança Cooperativa.....3
3.11.1. Representatividade e participação.....3
3.11.2. Direção Estratégica e Gestão.....4
3.11.3. Fiscalização e Controle.....4
3.11.4. Aplicação de Princípios de Segregação de Funções na Administração.....5
3.11.5. Transparência.....5
3.11.6. Equidade, Ética e Educação Cooperativista.....6
3.11.7. Responsabilidade Corporativa.....7
3.11.8. Prestação de Contas.....7
3.11.9. Considerações Finais.....7



#e177f3ed-97d7-4e50-af52-e3293410ac82

# 3. GOVERNANÇA

## 3.11. Política de Governança Cooperativa

Esta política de governança da **Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Servidores da Federação do Comércio, Sesc e Senac de São Paulo** visa estabelecer diretrizes aplicadas à representatividade e participação, à direção estratégica, à gestão, à fiscalização e controle e à aplicação dos princípios de segregação de funções na administração, de transparência, de equidade, de ética, de educação cooperativista, de responsabilidade corporativa e de prestação de contas e atender às exigências legais e regulamentares, conforme resolução CMN – Conselho Monetário Nacional nº 4.434/15.

Segundo o livro governança cooperativa publicado pelo Banco Central do Brasil, *"A Governança Cooperativa é o conjunto de mecanismos e controles, internos e externos, que permite aos associados definir e assegurar a execução dos objetivos da Cooperativa, garantindo sua continuidade e os princípios cooperativistas. A definição de boas práticas de governança em Cooperativa de Crédito deve envolver mecanismos que venham a fortalecer suas estruturas e processos, de forma sistemicamente articulada, para ampliar as condições gerais de segurança, de eficiência e a redução de riscos.".*

### 3.11.1. Representatividade e participação

O Conselho de Administração da cooperativa atua em prol dos seus cooperados e considera a assembleia geral o principal ambiente para os cooperados exercerem sua representatividade e participação. Para as cooperativas de crédito as assembleias são realizadas até o prazo máximo de 30/04, conforme lei complementar nº 130/09 ou excepcionalmente em data adiada por fatos relevantes de qualquer natureza, desde que suportados por legislação.



#e177f3ed-97d7-4e50-af52-e3293410ac82

### 3.11.2. Direção Estratégica e Gestão

O Conselho de Administração da Cooperativa considera que garantir a perenidade do empreendimento cooperativo inclui desempenhar uma governança efetiva que acompanhe às exigências econômicas e sociais do mundo moderno, estruturados sob alguns pilares, como a: profissionalização da gestão, formação de redes intercooperativas e formação cooperativista.

A adoção de melhores práticas de **Governança Cooperativa** contribui para a longevidade e perenidade das cooperativas, aumentam o seu valor, geram mais confiança junto a todos os públicos relacionados, atrai o melhor capital (de qualidade e com custo mais baixo) e, assim, alavanca de forma saudável o seu crescimento, além de proporcionar maior transparência e qualificar os relacionamentos entre cooperados, Diretoria, Conselho Fiscal e etc., contribuindo para reduzir os riscos e harmonizar os conflitos de interesses presentes em todas as instituições.

### 3.11.3. Fiscalização e Controle

O Conselho de Administração promove ações de fiscalização e controle que garantam um modelo de gestão satisfatório às necessidades e interesses dos cooperados, por meio de práticas onde são estabelecidos sistemas de controle e monitoramento com vistas à otimização e maximização de seus recursos que fazem parte desse sistema em conjunto com a fiscalização do Conselho Fiscal. O risco é gerenciado, administrado e mitigado. São tomados cuidados para evitar a negligência na gestão de riscos que pode trazer sérias consequências para a instituição.

A auditoria apresenta-se como a grande ferramenta de apoio na gestão da cooperativa por ser mais do que conclusões, críticas e orientações sobre as situações de inconsistências apuradas. A cooperativa realiza a Auditoria Cooperativa, Auditoria Independente – Demonstrações Contábeis e Auditoria Interna. Para que haja eficácia é preciso que todos se adaptem e sigam



#e177f3ed-97d7-4e50-af52-e3293410ac82

corretamente as instruções que o sistema de controle interno propõe. O Conselho de Administração acompanha em conjunto com o Conselho Fiscal a evolução das auditorias e a regularização dos apontamentos.

### 3.11.4. Aplicação de Princípios de Segregação de Funções na Administração

O modelo de governança é o monístico: representado por um único órgão, que é o Conselho de Administração e Diretoria integrado. Os conselheiros e diretores necessitam de qualificação para assumir os cargos que os desafiam. Noções sobre governança, direção estratégica, sistema financeiro, cooperativismo e integração sistêmica são de imprescindível compreensão.

A disponibilidade de tempo para servir à cooperativa é fator inegociável e a preparação envolve, especialmente, formação acadêmico-conceitual e sólida vivência nos assuntos que permeiam a gestão de uma instituição financeira, aspectos aos quais se deve somar, como condição diferenciadora e imprescindível, o amplo domínio do que seja um empreendimento cooperativo. Além disso, foi implantada a política de sucessão e o regulamento eleitoral que definem exigências e capacitações necessárias a todo o processo que define a governança.

### 3.11.5. Transparência

Para proporcionar transparência na condução dos negócios, o Conselho de Administração se referência no fortalecimento da credibilidade e da imagem, proteção de informações de caráter restrito e protegidas por lei e divulgação ampla e oportuna de informações financeiras e não financeiras, permitindo que as partes interessadas acompanhem e entendam de forma inequívoca os fundamentos econômicos e os resultados da entidade.

A cooperativa oferece tratamento justo e isonômico a todos os cooperados, empregados, fornecedores, credores, governo e comunidade, tomando como



#e177f3ed-97d7-4e50-af52-e3293410ac82

inaceitável qualquer atitude, iniciativa ou política discriminatória, sob qualquer pretexto.

### 3.11.6. Equidade, Ética e Educação Cooperativista

Observa-se o tratamento justo e igualitário de todos os envolvidos e demais partes interessadas (stakeholders), tais como cooperados, Conselho de Administração, Diretoria, Conselho Fiscal, Auditorias, Órgãos da Prefeitura, representantes das empresas mantenedoras, Gestão Executiva entre outros.

Atitudes ou políticas discriminatórias, sob qualquer pretexto, são totalmente inaceitáveis.

A cooperativa tem a ética como compromisso e o respeito como atitude nas relações com os cooperados, empregados, clientes, fornecedores, parceiros, credores, concorrentes, comunidade, governo e meio ambiente.

Na orientação da conduta de empregados é utilizado como referenciais o código de conduta e as diretrizes fixadas e, de modo específico, as políticas internas, aprovados pelo Conselho de Administração.

A cooperativa pode promover individualmente ou com o apoio do Sescoop - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo ou da FNCC – Federação Nacional de Cooperativas de Crédito ações que tragam benefícios culturais a seus cooperados e à comunidade.

### 3.11.7. Responsabilidade Corporativa

Indica aos agentes de governança que devem zelar pela sustentabilidade da cooperativa, visando a sua longevidade, incorporando considerações de ordem social e ambiental na definição dos negócios e operações.



#e177f3ed-97d7-4e50-af52-e3293410ac82

### 3.11.8. Prestação de Contas

Os agentes de governança devem prestar contas de sua atuação, assumindo integralmente as responsabilidades e consequências de seus atos e omissões.

A administração da cooperativa presta contas, continuamente e de forma clara e transparente, aos cooperados, aos órgãos de fiscalização e demais partes interessadas sobre os atos praticados no exercício de seus mandatos. As informações serão de forma geral, apresentando as variações estatísticas e em relação aos balanços serão apresentados periodicamente. Normalmente essas ações são apresentadas na realização das assembleias gerais, site, intranet das empresas mantenedoras ou afixação de conteúdo informativo nos quadros de avisos.

A cooperativa apoia a cultura de sustentabilidade econômica, social e ambiental nas práticas administrativas e negociais.

### 3.11.9. Considerações Finais

A Política de Governança é aprovada e revisada, periodicamente, pelo Conselho de Administração da cooperativa que deverá assegurar sua divulgação interna e externa ao público alvo, mantendo documentação relativa à disposição do Banco Central do Brasil.

Esta política foi analisada e aprovada pelo Conselho de Administração e registrada em ata do respectivo órgão de 01/04/2022.

Este documento é parte integrante da estrutura de controles internos. A estrutura completa demonstrada no **ANEXO I - ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS COMPLETA** destacada no item **1.1 – ESTRUTURA DE CONTROLES INTERNOS.**



#e177f3ed-97d7-4e50-af52-e3293410ac82

Jackson Andrade de Matos
Conselheiro de Administração e
Diretor Presidente

José Claudinei Primolan
Conselheiro de Administração e
Diretor Secretário

Noboru Takarabe
Conselheiro de Administração e
Diretor Tesoureiro



#e177f3ed-97d7-4e50-af52-e3293410ac82

# Comprovante de Assinatura Eletrônica

contraktor

Datas e horários baseados no fuso horário (GMT -3:00) em Brasília, Brasil
**Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)**
Certificado de assinatura gerado em 01/04/2022 às 15:01:51 (GMT -3:00)

3.11. Política de Governança Cooperativa.docx

ID única do documento: #e177f3ed-97d7-4e50-af52-e3293410ac82

Hash do documento original (SHA256): 6dd05c2475c9ccbb25ecc1a30630f14535301bd8ad3c92158fe100f24f48b587

Este Log é exclusivo ao documento número #e177f3ed-97d7-4e50-af52-e3293410ac82 e deve ser considerado parte do mesmo, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso.

## Assinaturas (3)

- Jackson Andrade de Matos (Participante)
  Assinou em 01/04/2022 às 16:10:06 (GMT -3:00)
- José Claudinei Primolan (Participante)
  Assinou em 01/04/2022 às 15:49:10 (GMT -3:00)
- Noboru Takarabe (Participante)
  Assinou em 01/04/2022 às 15:05:58 (GMT -3:00)

## Histórico completo

| Data e hora | Evento |
|---|---|
| 01/04/2022 às 15:01:56 (GMT -3:00) | Fabiana Francischini solicitou as assinaturas. |
| 01/04/2022 às 15:05:58 (GMT -3:00) | Noboru Takarabe (Autenticação: e-mail ntakarabe@fecomercio.com.br; IP: 152.249.158.208) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2. |

| Data e hora | Evento |
| --- | --- |
| 01/04/2022 às 15:49:10 (GMT -3:00) | José Claudinei Primolan (Autenticação: e-mail jprimolan@sp.senac.br; IP: 186.239.253.60) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2. |
| 01/04/2022 às 16:10:06 (GMT -3:00) | Jackson Andrade de Matos (Autenticação: e-mail jackson.matos@sescsp.org.br; IP: 187.50.135.90) assinou. Autenticidade deste documento poderá ser verificada em https://verificador.contraktor.com.br. Assinatura com validade jurídica conforme MP 2.200-2/01, Art. 10o, §2. |
| 01/04/2022 às 16:10:17 (GMT -3:00) | Documento assinado por todos os participantes. |